

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
entre
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE
e
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

- I. **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, administração pública direta, localizada na Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 87.934.675/0001-96, representado, neste ato, pelo *Chefe do Poder Executivo* e **SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE**, autarquia estadual, localizada na Avenida Honório Bicalho, s/nº, Centro, Município Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.039.203/0001-54, representada, neste ato, por seu *Diretor-Superintendente*,

E, de outro lado,

- II. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Bloco 10, Ala A, Bloco 10, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.820.448/0001-36, neste ato, representada por seus Diretores na forma do seu Contrato Social.

Estado do Rio Grande do Sul, Superintendência do Porto do Rio Grande e White Martins Gases Industriais Ltda. conjuntamente denominados "**Partes**" e isoladamente "**Parte**".

I. PREMISSAS

As Partes aqui representadas desejam formalizar seu acordo e entendimento em relação ao objeto descrito e concordam em firmar este Memorando de Entendimento ("**MOU**"). Sendo assim, este MOU tem como objetivo fomentar e viabilizar o desenvolvimento de estudos para o atingimento do objetivo descrito no item II a seguir e não cria a obrigação de efetiva implementação do Projeto, mas ambas as Partes concordam em envidar esforços para a realização do escopo comum, observando os princípios da boa-fé, legalidade e transparência com o melhor de suas competências e habilidades técnicas.

II. OBJETIVO E ESCOPO

O escopo deste MOU é identificar as ações de cada Parte que se relacionam com o objetivo comum de envidar esforços para mapear as oportunidades e as ações necessárias, de acordo com normas legais que as regem, com vistas a oportunizar a construção e operação de uma Planta Industrial de Hidrogênio Verde e Amônia Verde (com energias renováveis) no território do Rio Grande do Sul, em área a ser definida, com tecnologia e porte a ser definido.

III. CONTEXTO

O Estado do Rio Grande do Sul está determinado a fazer uma transição energética e econômica com o propósito de descarbonizar suas atividades produtivas de modo gradual e escalonado de forma planejada. Para tanto, relatamos brevemente as

condições e oportunidades que permeiam o nosso contexto energético, geográfico, ambiental, econômico e social.

OPORTUNIDADES:

- A. Descarbonização como meta;
- B. Diminuição de impactos ambientais na geração e na utilização de energia;
- C. Aumento da segurança energética;
- D. Melhoria do aproveitamento dos recursos naturais;
- E. Geração de empregos, renda e melhoria na qualidade de vida;
- F. Desenvolvimento econômico regional integrado.

RECURSOS NATURAIS

- A. Recursos naturais em abundância;
- B. Costa Marítima e Lagoas;
- C. 80,6% da matriz de energia elétrica renovável.

INFRAESTRUTURA

- A. Base logística e produtiva;
- B. Linhas de transmissão;
- C. Estrutura portuária;
- D. Hidrovias;
- E. Rodovias;
- F. Ferrovias;
- G. Universidades e centros de ciências e tecnologia.

IV. O ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL E A SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE, OBSERVADAS SUAS COMPETÊNCIAS, SE COMPROMETEM NESTE MOU A ENVIDAR ESFORÇOS PARA REALIZAR AS SEGUINTE ATIVIDADES.

1. Realizar estudos especializados no mercado do Hidrogênio Verde e Amônia Verde, para prospectar informações sobre o potencial da matriz produtiva estadual, cujo produto não será exclusivo para uso deste MOU;
2. Prospectar áreas disponíveis para o estabelecimento da futura planta industrial;
3. Elaborar estudos sobre o acesso de investidores a financiamento através do FUNDOPEM – Fundo Operação Empresa;
4. Analisar a edição de normas com o propósito de planejar a descarbonização das atividades produtivas em seu território;
5. Buscar stakeholders do ramo de geração de energia renovável, eólica e solar, que apresentem interesse em estabelecer parceria para o suprimento energético da futura planta de hidrogênio verde.

V. A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., OBSERVADAS SUAS COMPETÊNCIAS, SE COMPROMETE NESTE MOU A ENVIDAR ESFORÇOS PARA REALIZAR AS SEGUINTE ATIVIDADES:

1. Elaborar estudos visando a construção e operação de uma Planta Industrial de Hidrogênio Verde e Amônia Verde (com energias renováveis) no território do Rio Grande do Sul, em área a ser definida e apropriada aos fins do projeto, com tecnologia de ponta e com capacidade a ser definida com base no desenvolvimento do estudo de viabilidade;

2. Desenvolver estes estudos de viabilidade do projeto, incluindo análise de investimentos, custos, demanda e outros, incluindo a realização e desenvolvimento de tratativas envolvendo outros agentes do mercado/stakeholders contando com o apoio do Estado do Rio Grande do Sul da Superintendência do Porto de Rio Grande para a obtenção de informações e dados que contribuam com o desenvolvimento satisfatório e completo dos estudos.

3. É MUTUAMENTE COMPREENDIDO E ACORDADO PELAS PARTES

Fica estabelecido entre as Partes que deverão tratar de modo totalmente sigiloso e confidencial qualquer informação obtida de outra Parte ou que venha a ter conhecimento por força deste MOU, sendo vedada a sua divulgação a terceiros não relacionados aos objetivos deste MOU.

É vedada a divulgação do nome da White Martins Gases Industriais Ltda., sob qualquer forma ou mídia, salvo mediante sua autorização expressa.

4. CONFIDENCIALIDADE DAS SOLICITAÇÕES E DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS

Cada Parte deve manter confidencial, na medida do permitido pela lei, as solicitações feitas sob a égide deste MOU, os conteúdos de tais solicitações, assim como quaisquer outros assuntos que possam surgir durante a implementação.

Quando obrigada por lei ou ordem judicial a divulgar as informações recebidas, a Parte Solicitante deverá apresentar à Parte Solicitada uma notificação prévia por escrito antes de proceder à mencionada divulgação.

A obrigação de sigilo ficará vigente pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura deste MOU.

5. FINANCIAMENTO

Este MOU não contemplará repasse de recursos financeiros entre as duas Partes.

6. DATA DE VIGÊNCIA E ASSINATURA

Após lido e conforme, assinado pelas Partes, este MOU entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de 18 (dezoito) meses, sem prejuízo do prazo relacionado no item 4 que permanecerá em vigor pelo período ali definido.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA